



4ª MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que, nos termos do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, se encontra prevista a possibilidade de proceder à modificação do mesmo, *“(..)* por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a delegação de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos.” (cf. n.º 1 da Cláusula 18ª do Contrato Interadministrativo);

Considerando que é intenção do Município de Pombal reduzir a carga de combustível, de acordo com as orientações estratégicas do Instituto Nacional de Conservação da Natureza e Florestas;

Considerando que o respeito pelo ambiente e o cumprimento pelas regras de segurança podem, no seu conjunto, contribuir para reduzir os riscos de perda de vidas, de bens, bem como para preservar o património paisagístico e florestal do concelho;

Considerando que, a par da necessidade de se proceder a ligeiros ajustes aos recursos financeiros a afetar à concretização das competências delegadas, em face do aumento dos custos de operação, se afigura de toda a pertinência definir mecanismos de incentivo a uma redução da carga combustível ainda mais proficiente, designadamente através do reforço da bonificação a atribuir às Juntas de Freguesia ou Uniões de Freguesia que, na faixa de gestão de combustível paralela à rede viária, pugnem, também, pelo abate das árvores que nela se encontrem;

Considerando que o escopo subjacente à delegação é, nos termos da lei, e para além do mais, o de garantir o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ga-



nhos de eficácia, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis (cf. n.º 3 do artigo 115.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), e preâmbulo do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro), e

Considerando ainda que a modificação do Contrato Interadministrativo oportunamente celebrado garantirá a continuidade de prestação do serviço público de qualidade, decorrendo dessa alteração um mero reajuste dos recursos financeiros previamente associados, salvaguardando a estrita observância dos princípios gerais que devem nortear a negociação, a celebração e a execução dos contratos (cf. artigo 121.º do RJAL), designadamente dos princípios da estabilidade, da prossecução do interesse público e da necessidade e suficiência de recursos,

Entre:

A *CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL*, na qualidade de órgão executivo do Município de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o endereço eletrónico *geral@cm-pombal.pt*, ora representada pelo Senhor Presidente, Dr. Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I), de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante, e

A *JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CÃ*, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 031 377, com sede no Largo do Freixo, n.º 6, Vila Cã, endereço eletrónico *presidente@vilaca.pt*, neste ato representado pelo Senhor Presidente Rogério da Conceição dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do



Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I), de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é acordada a 4ª modificação do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

A modificação que se pretende operar tem por objeto a alteração do teor da *Cláusula 7ª* do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, que foi alvo de modificação em 23 de junho de 2017, em 16 de maio de 2018 e em 30 de junho de 2020, e que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula 7.ª

Recursos Financeiros

1. (...).
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando haja lugar ao abate de árvores que se encontrem na faixa de gestão de combustível a que se alude na *Cláusula 2ª* (faixa de 10 (dez) metros paralela à rede viária), será atribuída uma bonificação correspondente ao valor de € 0.07 (sete centimos) por metro quadrado de área limpa, numa extensão mínima de 500 (quinhentos) metros lineares.
3. (...).

Cláusula 2.ª

Vigência

O período de vigência da modificação coincide com a duração do Contrato Interadministrativo a que se alude no artigo anterior.



Cláusula 3.^a

Forma

A presente modificação reveste a forma escrita, conforme definido no n.º 2 da *Cláusula 18.^a* do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016.

Cláusula 4.^a

Publicidade

A modificação do Contrato Interadministrativo será alocada no portal do Município de Pombal (www.cm-pombal.pt).

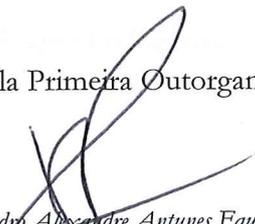
Cláusula 5.^a

Entrada em vigor

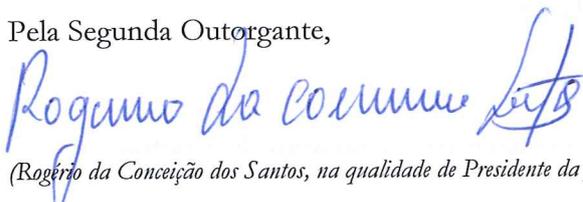
A presente modificação entra em vigor após a respetiva aprovação por parte dos órgãos Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal.

Pombal, 29 de setembro de 2022

Pela Primeira Outorgante,


(Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal)

Pela Segunda Outorgante,


(Rogério da Conceição dos Santos, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vila Cã)

Anexo I

Vias objeto de intervenção

2023

(Cláusula 3.ª)

O presente contrato tem por objeto a gestão do combustível na rede viária numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária de largura não inferior a 10 metros.

A gestão de combustível a que se reporta o parágrafo anterior deverá ter lugar até ao dia 31 maio, ou data fixada para o ano de 2023 pelos membros do governo, para a execução das faixas de gestão de combustível à rede viária da responsabilidade das câmaras municipais.

Em face do mencionando, na tabela seguinte, apresentam-se as vias alvo de intervenção com o respectivo cumprimento e área por cada freguesia.

Tabela 1 - Faixas de gestão de combustível à rede viária municipal para o ano de 2023.

ABIUL		
Faixa	Área (m ²)	Total (m ²)
(AB1) Rua Fonte da Vila	30000	209000
(AB2) Aroeiras - Vale Rodrigo	31000	
(AB3) Aroeiras - Campodónio	6000	
(AB4) Rua da Poça (Abelheira)	10000	
(AB5) Rua Chão de Galego (Maçãs)	10000	
(AB 6) Ramalhais de Baixo - Vale do Milho	20500	
(AB7) Vale das Velhas - Carrascal	11000	
(AB8) Rua da Arraiola - Rua da Costa (Lameirinha)	26000	
(AB9) Rua Fonte da Mata - Rua da Mata	10000	
(AB10) Rua do Marco da Pipa	29000	
(AB11) Rua da Lagoa de Santa Catarina	13500	
(AB12) Rua do Brejo	12000	
ALMAGREIRA		
Faixa	Área (m ²)	Total (m ²)
(AL 1) Pingarelhos - Carrascos	23900	214300
(AL 2) Almagreira - Portela	34000	
(AL 3) Rua do Casal - Rua do Bispo (Vascos)	8000	
(AL 4) Barros da Paz - Almagreira	48500	
(AL 5) Reguengo - Assanha da Paz	12500	
(AL 6) Espinheiras de Baixo - Meias Vides	18900	
(AL 7) Meias Vides - Reguengo	16000	
(AL 8) Penedos - S. João da Ribeira (237)	10000	
(AL 9) Gregórios - Paço	13500	
(AL 10) Almagreira - Lagares	13000	

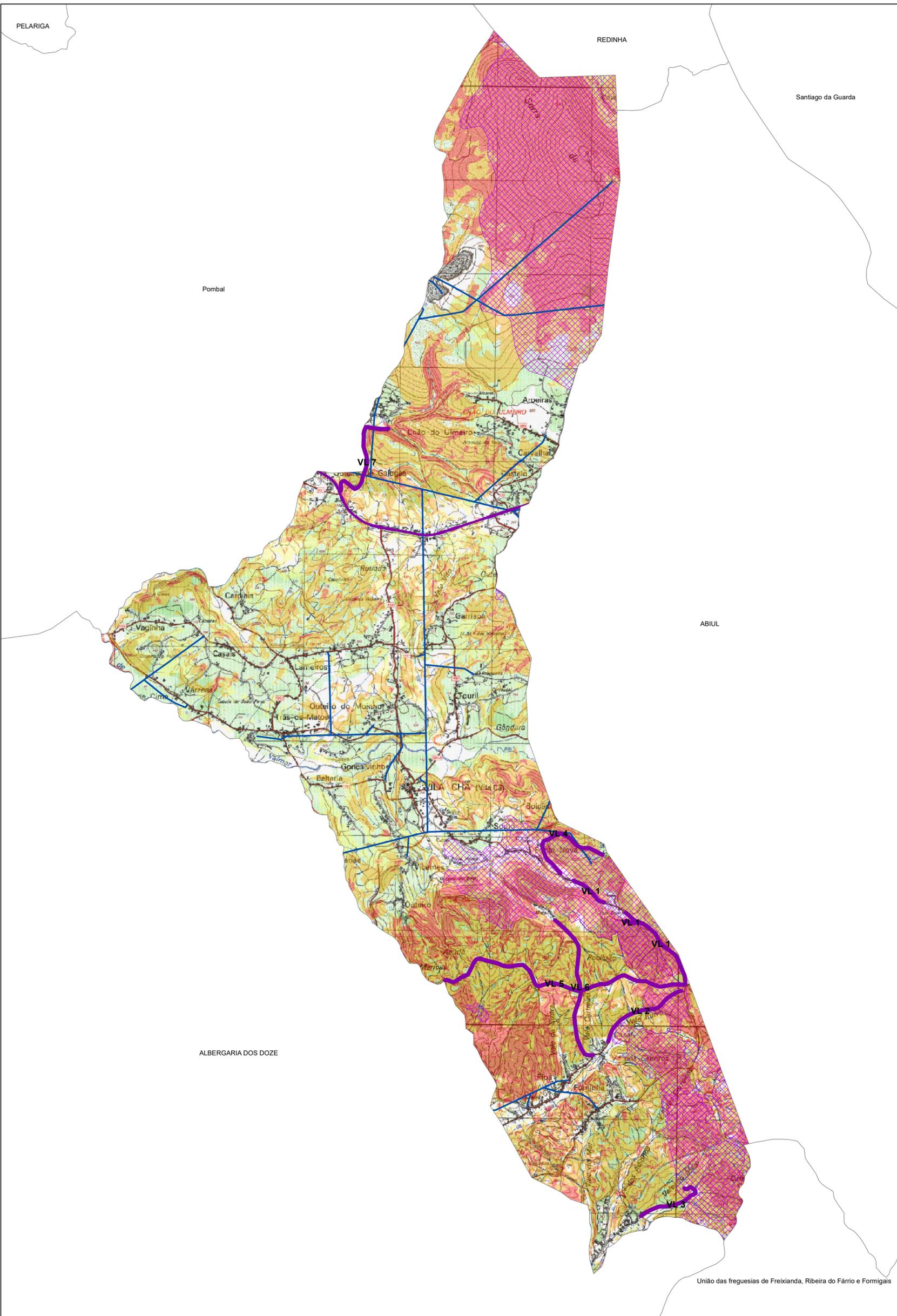
(AL 11) Travessa da Quinta - Rua do Pinhal	16000	
CARNIDE		
Faixa	Área (m ²)	Total (m ²)
(CN 1) Vale da Cabra - Feteira	22000	226000
(CN 2) Travessa da Ascensão (Feteira)	5000	
(CN 3) Rua da Capela (Carnide de Baixo)	17500	
(CN 4) Travessa do Campo de Futebol	4500	
(CN 5) Escoura - Feteira	7000	
(CN 6) Feteira - Marco	8000	
(CN 7) Vale das Moitas - Mendes	14000	
(CN 8) Rua do Vale do Freixo	20000	
(CN 9) Rua do Alinhal	13500	
(CN 10) Carnide - Palha Carga	23000	
(CN 11) Estrada da Guia	16000	
(CN 12) Rua Carnide de Baixo	14000	
(CN 13) Rua N. Sr.ª de Fátima - Rua do Forno	17000	
(CN 14) Rua do Valeirão	10000	
(CN 15) Travessa das Lagoas (Valeirão)	10000	
(CN 16) Rua do Cemitério	24500	
CARRIÇO		
Faixa	Área (m ²)	Total (m ²)
(CAR 1) Rua de S. Jorge	30000	137600
(CAR 2) Claras - Alhais	38000	
(CAR 3) Fontinha - Alhais	9500	
(CAR 4) Rua do Centro (Lagoa do Boi)	23800	
(CAR 5) Rua da Ponte (Silveirinha Pequena)	10800	
(CAR 6) Rua da Abelheira	19000	
(CAR 7) Rua das Moses	3300	
(CAR 8) Rua da Mata do Urso	3200	
LOURIÇAL		
Faixa	Área (m ²)	Total (m ²)
(LR 1) Cavadas - Valarinho	7000	172500
(LR 2) Zona Industrial do Louriçal - Cavadas	32000	
(LR 3) Rua do Serafim (Serafim)	15500	
(LR 4) Foitos - Cabeços	20000	
(LR 5) Rua Fonte da Pedra	48000	
(LR 6) Fonte da Pedra - Antões	20000	
(LR 7) Rua das Barreira - Antões	8000	
(LR 8) Moita do Boi - Santo António	22000	
MEIRINHAS		
Faixa	Área (m ²)	Total (m ²)
(MR 1) Rua dos Olheiros - Rua da Venda Nova	24000	144000
(MR 2) Rua do Casal de Além	10000	
(MR 3) Travessa da Covinha	13000	
(MR 4) Rua das Achadas Largas	17000	
(MR 5) Travessa da Chanceira	10000	

(MR 6) Rua de S. João - Rua do Arieiro - Rua dos Martos	19000	
(MR 7) Travessa Sul Covão - Rua da Lagoinha	18000	
(MR 8) Rua do Castanheiro - Rua do Campo de Futebol	22000	
(MR 9) Rua de Santo António	5000	
(MR 10) Rua do Cemitério	6000	
PELARIGA		
Faixa	Área (m ²)	Total (m ²)
(PL 1) Matosos - Pelariga	28500	230000
(PL 2) Rua do Laranjeiro – Limite de Freguesia (3 Marcos)	28000	
(PL 3) Machada - Matosos	12500	
(PL 4) Matosos - Água Travessa	18000	
(PL 5) Verigo - Pousadas Vedras	27000	
(PL 6) Rua Militar - Rua da Mata	30000	
(PL 7) Rua Além Moinhos	12000	
(PL 8) Rua da Fatipal - Rua da Escola (Tinto)	16000	
(PL 9) Rua do Vale Russo (Meires)	10500	
(PL 10) Rua Ramal Dinis - Zona Industrial dos Meires	11000	
(PL 11) Rua Principal - Rua Da Cavadinha - Rua da Cavada (Matosos)	10000	
(PL 12) Rua do Outeiro Aguado - Rua Casal Baixo (Fontinha)	18000	
(PL 13) Rua da Estrada Velha (Pelariga)	8500	
POMBAL		
Faixa	Área (m ²)	Total (m ²)
(PB 1) Rua de Leiria - Rua Marquês de Pombal	34500	332000
(PB 2) Rua de S. João - Rua de Leiria	30500	
(PB 3) Ranha de Baixo - Valdeira	14000	
(PB 4) Sourão - Carvalhais de Cima	23000	
(PB 5) PIMM - Pinheirinho	40000	
(PB 6) Pinheirinho - Ribeira da Palha	10500	
(PB 7) Rua Principal (Monte da Cavadinha)	19000	
(PB 8) Monte da Cavadinha - Malhos	7000	
(PB 9) Rua Principal (Regato dos Mendes)	18500	
(PB 10) Travessa do Pinheiro-manso - Rua do Pinheiro-manso (Cova da Água)	12500	
(PB 11) Carregueiro - Aldeia dos Redondos	15000	
(PB 12) Rua das Barreiras Altas (Aldeia dos Redondos)	21500	
(PB 13) Rua 1.º de Janeiro - Rua da Cabine (Carregueiro)	27000	
(PB 14) Afonsos - Malhos	10500	
(PB 15) Conqueiros - Malhos	22500	
(PB 16) Crespos - Pinheirinho	26000	
REDINHA		
Faixa	Área (m ²)	Total (m ²)

(RD 1) Pousadas Vedras - Verigo	5000	145000
(RD 2) Cabeça da Corte	50000	
(RD 3) Poios - Anços	22000	
(RD 4) Poios - Barbosa	27000	
(RD 5) Caruncho – Redinha	15000	
(RD 6) Monte Alegre - Alvito	8000	
(RD 7) Rua da Ribeira (Anços)	18000	
GUIA, ILHA E MATA MOURISCA		
Faixa	Área (m ²)	Total (m ²)
(GIMM 1) Mata Mourisca - Ratos	18000	216500
(GIMM 2) Ratos - Espinheiras de Baixo	36000	
(GIMM 3) Porto Lameiro - Ilha	19500	
(GIMM 4) Ilha de Baixo - Casal da Clara	17000	
(GIMM 5) Rosados - Ilha de Baixo	15000	
(GIMM 6) Rua da Fonte (Feteira)	8000	
(GIMM 7) Rua do Restolho (Ilha)	8000	
(GIMM 8) Rua das Alminhas (Chã da Ilha)	29000	
(GIMM 9) Feteira - Escoura	14500	
(GIMM 10) Rua Sifca Duarte (Feteira)	5500	
(GIMM 11) Porto Lameiro - Vale da Sobreira	14500	
(GIMM 12) Rua das Minas (Ratos)	13000	
(GIMM 13) Rotunda 109 - Zona Industrial da Guia	18500	
SÃO SIMÃO, SANTIAGO E ALBERGARIA 12		
Faixa	Área (m ²)	Total (m ²)
(SSA 1) Rua da Videoeira - Rua Mata de Cima	20000	218500
(SSA 2) Albergaria dos Doze - Limite de Freguesia	31000	
(SSA 3) Rua da Terrinha (Cartaria)	20000	
(SSA 4) Rua das Fábricas (Cartaria)	22500	
(SSA 5) Rua Sol Nascente (Viuveiro)	16500	
(SSA 6) Rua do Ouro	12500	
(SSA 7) Rua de Sant'Ana - Rua da Prata	22500	
(SSA 8) Rua de Santo António (Amiais)	14500	
(SSA 9) Rua de Santo António (Brejo)	16500	
(SSA 10) Rua das Hortas (Andrés)	17500	
(SSA 11) Rua 25 de Abril	9000	
(SSA 12) Rua Principal de Santiais	11000	
(SSA 13) Rua do Pinhal	5000	
VERMOIL		
Faixa	Área (m ²)	Total (m ²)
(VM 1) Estrada de Soure – Limite de Freguesia	13000	209000
(VM 2) Matos da Ranha (Rua dos Balinhos)	18000	
(VM 3) Rua da Fonte (Ranha de Baixo)	5500	
(VM 4) Outeiro da Ranha (Rua Principal)	5000	
(VM 5) Rua dos Olheiros	5000	
(VM 6) Rua Troncão Parque - Mata do Casal Galego	10500	
(VM 7) Mata do Casal Galego - Sobral	10000	
(VM 8) Rua do Castanhal - Mata do Casal Galego	17000	

(VM 9) Rua da Terra Nova - Sobral	22000	
(VM 10) Mata do Casal Galego - Rua das Cruzes	40000	
(VM 11) Pocejál - Rua da Lavadeira	14000	
(VM 12) Calvaria - Pocejál	14000	
(VM 13) Rua dos Picotos - Rua Fonte da Alfena	30000	
(VM 14) Rua da Areia Gorda	5000	
VILA CÃ		
Faixa	Área (m ²)	Total (m ²)
(VL 1) Rua Mãe d'Água	31000	191500
(VL 2) Rua do Marco (Pipa)	20000	
(VL 3) Associação - Ponto de Água do Viuveiro	15000	
(VL 4) Rua do Cabecinho - Rua Alto do Forno	18000	
(VL 5) Estradão (Pipa)	57000	
(VL 6) Mata - Pipa (estradão)	33000	
(VL 7) Rua do Vale (Aldeia do Vale)	17500	

Anexa-se cartografia de apoio à intervenção com a respetiva localização das faixas por freguesia.



VILA CÃ		
Faixa	Área (m ²)	Total (m ²)
(VL 1) Rua Mãe d'Água	31000	191500
(VL 2) Rua do Marco (Pipa)	20000	
(VL 3) Associação - Ponto de Água do Viuveiro	15000	
(VL 4) Rua do Cabecinho - Rua Alto do Forno	18000	
(VL 5) Estradão (Pipa)	57000	
(VL 6) Mata - Pipa (estradão)	33000	
(VL 7) Rua do Vale (Aldeia do Vale)	17500	

- Faixas de Gestão de Combustível (CMP)
- Incêndios Florestais (2010/2019)

Faixas de Gestão de Combustível (Entidades)

- ASCENDI
- BRISA
- BRISAL
- EDP
- EP
- REFER
- REN
- REN Gasoduto

Perigosidade de Incêndio Florestal

- Alta
- Muito Alta
- Média

Limite de Freguesias (CAOP 2015)

Faixas de Gestão de Combustível - CM Pombal

<p>1:1 500 000</p>	<p>Faixas de Gestão de Combustível (Freguesia de Vila Cã)</p>	<p>Câmara Municipal de Pombal</p>		
			<p>1:25000</p>	<p>1.01</p>
			<p>0 500 m</p>	<p>Fevereiro 2023</p>